

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Biologia

Av. Amazonas, 20 - Umuarama, Uberlândia - MG, Bloco 2D - sala 28 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8639 - www.portal.ib.ufu.br - inbio@ufu.br e assuntoseducacionais@inbio.ufu.br

**EDITAL CONIB Nº 2/2022**

25 de outubro de 2022

Processo nº 23117.079027/2022-37

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CURADORIA DO HERBARIUM UBERLANDENSE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFU

Art. 1º A eleição da Curadoria do Herbarium Uberlandense, gestão 2022/2024, será feita pelo Conselho Curador do HUFU e organizada pela Secretaria do Instituto de Biologia da UFU.

Parágrafo único. Só poderão votar para esta eleição as/os docentes que desenvolvam atividades no âmbito do HUFU, a/o representante das/os servidoras/es do HUFU, e a/o representante do corpo discente que realizem atividades no âmbito do HUFU.

Art. 2º **A eleição será realizada nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022 das 8 às 20 horas.**

Parágrafo 1º **A urna eleitoral e lista das/os votantes ficará na Secretaria do Instituto de Biologia da UFU**

Parágrafo 2º A lista com as/os docentes, representante das/os taes e representante discente será organizada pela Secretaria do Instituto de Biologia, de acordo com o Regimento do Herbarium Uberlandense (HUFU), e divulgada antecipadamente no sítio do Instituto de Biologia da UFU.

Art. 3º Poderão se inscrever os(as) docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados(as) no Instituto de Biologia, em efetivo exercício e submetidos(as) ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, e pertencentes às áreas de conhecimento da Botânica ou Ecologia.

Art. 4º Os interessados poderão se candidatar mediante inscrição formal por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e envio para a Unidade DIRINBIO de:

- a) Requerimento de inscrição na Eleição; e
- b) Declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.

Parágrafo único - **O período de inscrição será das 8 - 20h do dia 27 de outubro de 2022**

Art. 5º A votação para escolha da curadoria processar-se-á da seguinte forma:

- I - Só poderá votar o(a) conselheiro(a) com presença registrada na reunião do CONIB, para esta eleição;
- II - A votação será uninominal, em que cada eleitor(a) vota em apenas um nome;
- III - O voto será secreto; e
- IV - O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade para a escolha, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá pelo prosseguimento da eleição em momento subsequente.

Art. 6º A apuração e homologação do resultado serão feitos pelo Conselho do Instituto de Biologia (CONIB) em reunião ordinária subsequente ao processo eleitoral.

Parágrafo único. Após a apuração dos votos, os seus respectivos quantitativos serão imediatamente informados, em caráter público, pela Secretaria do CONIB ao Presidente do Conselho que anunciará a todos os presentes o número de votos atribuídos a cada candidato(a) para homologação do resultado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022

JIMI NAOKI NAKAJIMA

Presidente do Conselho do Instituto de Biologia

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CURADORIA DO HERBARIUM UBERLANDENSE (HUFU)

INSTITUTO DE BIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta solicitar inscrição para a candidatura à Curadoria do Herbarium Uberlandense, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, ____ de outubro de 2022.

Assinatura

ANEXO II - FICHA DE CONCORDÂNCIA DAS NORMAS DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CURADORIA DO HERBARIUM UBERLANDENSE (HUFU) - INSTITUTO DE BIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MG

Eu, _____, SIAPE _____, docente do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, venho por meio desta aceitar os termos das normas da eleição para a Curadoria do Herbarium Uberlandense, órgão complementar do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

Uberlândia, ____ de outubro de 2022.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Presidente**, em 25/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027264** e o código CRC **BC0D7815**.

Referência: Processo nº 23117.079027/2022-37

SEI nº 4027264